



INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS

Pelo presente instrumento público de contrato de fornecimento de materiais elétricos da Prefeitura Municipal de Areias no período de junho a dezembro de 2016, de um lado como **contratante MUNICÍPIO DE AREIAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nove de Julho, n.º 202, Areias, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ. sob o n.º 45.195.963/0001-26, aqui representada pelo Prefeito Municipal **JOSÉ ANTONIO FERNANDES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Areias, de outro lado como **contratada – ELÉTRICA FERRAGENS PAULISTA LTDA. – EPP**, CNPJ N.º 03.297.499/0001-39 e Inscrição Estadual n.º 282.057.430.110, estabelecida na Rua Doutor Carlos Varela, n.º 243 – Centro, Cruzeiro, Estado de São Paulo CEP 12701-310 aqui representada pela Sra. **MUNIQUE FERREIRA PAULINO**, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 44.000.382-9 – SSP-SP e do CPF n.º 342.462.638-42, têm entre si justo e contratado, autorizado conforme Processo Licitatório n.º 034/2016 na modalidade Convite n.º 021/2016, o seguinte:

CLÁUSULA 1.ª - DO OBJETO

1.1 – O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais elétricos para instalação na parte elétrica da Biblioteca, para manutenção da CMEI Branca de Oliveira Abreu Reis, para troca da parte elétrica do Núcleo de Merenda e a troca da parte elétrica do Setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Areias com entrega parcelada o contrato terá vigência de junho a dezembro de 2016.

Itens	Quant.	Unidade	Materiais	Valor Unitário	Valor Total
01	22	Peça	Varas de eletro duto PVC 3/4	R\$ 5,42	R\$ 119,24
02	02	Peça	Varas de eletro duto PVC 1"	R\$ 7,13	R\$ 14,26
03	04	Peça	Abraçadeiras tipo U 1" c/ parafuso e bucha	R\$ 0,86	R\$ 3,44
04	44	Peça	Abraçadeiras tipo U 3/4 c/ parafuso e bucha	R\$ 0,67	R\$ 29,48
05	40	Peça	Caixas de sobrepôr para eletro duto 2x4	-	-
06	20	Peça	Tomadas 2p+t20 amperes c/ espelho	R\$ 6,56	R\$ 131,20
07	10	Peça	Tomadas RJ 45 para rede c/ espelho	-	-
08	09	Peça	Interruptor simples c/ espelho	R\$ 4,66	R\$ 41,94
09	02	Peça	Interruptor de três secções c/ espelho	R\$ 8,08	R\$ 16,16
10	250 m	Metro	Cabo flexível 2,5mm ² preto	R\$ 0,66	R\$ 165,00
11	250 m	Metro	Cabo flexível 2,5mm ² azul	R\$ 0,66	R\$ 165,00
12	250 m	Metro	Cabo flexível 2,5mm ² vermelho	R\$ 0,66	R\$ 165,00
13	200 m	Metro	Cabo flexível 2,5mm ² verde	R\$ 0,66	R\$ 132,00
14	15 m	Metro	Cabo flexível 16 mm ²	R\$ 5,61	R\$ 84,15
15	04	Peça	Disjuntores 20 amperes monofásico DIN	R\$ 8,08	R\$ 32,32
16	04	Peça	Disjuntores 16 amperes monofásico DIN	R\$ 8,08	R\$ 32,32
17	01	Peça	Disjuntor 80 amperes bifásico DIN	R\$ 39,90	R\$ 39,90
18	01	Peça	Painel de sobrepôr para 10 disjuntores	R\$ 65,55	R\$ 65,55
19	06	Peça	Luminária de LED 20 watts tubular 2x10	R\$ 109,25	R\$ 655,50
20	08	Peça	Luminária de LED 40 watts tubular 2x20	R\$ 132,05	R\$ 1.056,40



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

84
D

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

21	03	Rolo	Fita isolante grande 3M 20m	-	-
22	01	Peça	Haste de cobre + conector	R\$ 22,80	R\$ 22,80
23	02	Peça	Varas de eletro duto PVC 1 1/4	R\$ 12,35	R\$ 24,70
24	02	Peça	Curva de 1 1/4 de 180° para eletro duto	R\$ 6,56	R\$ 13,12
25	04	Peça	Luvas de 1 1/4 para eletro duto	R\$ 0,76	R\$ 3,04
26	06	Peça	Tomadas 2p+t 20 amperes sistema X	-	-
27	30 m	Metro	Cabo flexível 6mm ² preto	R\$ 1,81	R\$ 54,30
28	50 m	Metro	Cabo flexível 4mm ² preto	R\$ 1,43	R\$ 71,50
29	53 m	Metro	Cabo multiplex 25mm ²	R\$ 10,45	R\$ 553,85
30	04	Peça	Disjuntores 40 amperes bifásico DIN	-	-
31	02	Peça	Disjuntores 63 amperes bifásico DIN	-	-
32	02	Peça	Disjuntores 20 amperes bifásico DIN	-	-
33	04	Peça	Sensor de presença	R\$ 27,55	R\$ 110,20
34	04	Peça	Caixa box 4x4 STEK para contador	R\$ 37,05	R\$ 148,20
35	04	Peça	Mini contador WEG para 25 amperes	-	-
36	1 m	Peça	Trilho para disjuntor	R\$ 14,16	R\$ 14,16
37	01	Peça	Fita isolante grande 3M 20 m	-	-
38	13	Peça	Varas de eletro duto PVC 3/4	R\$ 5,42	R\$ 70,46
39	26	Peça	Abraçadeiras tipo U 3/4 c/ parafuso e bucha	R\$ 0,67	R\$ 17,42
40	13	Peça	Caixa de sobrepor para eletro duto 2x4	-	-
41	06	Peça	Tomadas 2p+t 20 amperes c/ espelho	R\$ 6,56	R\$ 39,36
42	03	Peça	Plafon bocal E 27	R\$ 4,66	R\$ 13,98
43	03	Peça	Interruptor simples c/ espelho	R\$ 4,66	R\$ 13,98
44	03	Peça	Lâmpadas econômicas 25 watts E 27	R\$ 13,21	R\$ 39,63
45	40m	Metro	Cabo flexível 6mm ²	R\$ 1,81	R\$ 72,40
46	70m	Metro	Cabo quadriplex 25mm ²	R\$ 10,45	R\$ 731,50
47	10m	Metro	Cabo flexível 4mm ²	R\$ 1,43	R\$ 14,30
48	50m	Metro	Cabo flexível 2,5mm ² vermelho	R\$ 0,66	R\$ 33,00
49	50m	Metro	Cabo flexível 2,5mm ² preto	R\$ 0,66	R\$ 33,00
50	50m	Metro	Cabo flexível 2,5mm ² azul	R\$ 0,66	R\$ 33,00
51	02	Peça	Disjuntores 40 amperes monofásico DIN	R\$ 8,08	R\$ 16,16
52	02	Peça	Disjuntores 20 amperes monofásico DIN	R\$ 8,08	R\$ 16,16
53	02	Peça	Disjuntores 16 amperes monofásico DIN	R\$ 8,08	R\$ 16,16
54	06	Peça	Terminal perfurante	-	-
55	24	Peça	Varas de eletro duto PVC 3/4	R\$ 5,42	R\$ 130,08
56	48	Peça	Abraçadeiras tipo U 3/4 c/ parafuso e bucha	R\$ 0,67	R\$ 32,16
57	46	Peça	Caixas de sobrepor para eletro duto 2x4	-	-
58	25	Peça	Tomadas 2p+t 20 ampere c/ espelho	R\$ 6,56	R\$ 150,88



59	23	Peça	Tomadas RJ 45 para rede c/ espelho		
60	150m	Peça	Cabo flexível 2,5mm ² preto	R\$ 0,66	R\$ 99,00
61	150m	Peça	Cabo flexível 2,5mm ² azul	R\$ 0,66	R\$ 99,00
62	20m	Peça	Cabo flexível 16mm ²	R\$ 5,61	R\$ 112,20
63	04	Peça	Disjuntores 20 amperes monofásico DIN	R\$ 8,08	R\$ 32,32
64	01	Peça	Disjuntor 80 amperes monofásico DIN	R\$ 46,55	R\$ 46,55
65	01	Peça	Painel de sobrepor para 8 disjuntores	R\$ 27,55	R\$ 27,55
66	1m	Peça	Barramento para disjuntor STEK	R\$ 37,05	R\$ 37,05
67	04	Peça	Terminal de pressão para 8mm ²		
68	02	Peça	Fita isolante grande 3M 20m		
				Total	R\$ 5.892,03

CLÁUSULA 2.ª - REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto deste contrato será entregue no Município de Areias, em regime de ENTREGA PARCELADA, conforme necessidade da municipalidade.

CLÁUSULA 3.ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1.- A contratada será a única responsável pela entrega dos produtos.

3.2 - A responsabilidade da CONTRATADA, é com a execução deste Contrato nos termos do Código Civil Brasileiro, sendo que o ato de aceite pela CONTRATANTE, não diminui ou exclui essa responsabilidade;

3.3 - A CONTRATADA obriga-se a entregar os produtos, dentro dos padrões de qualidade;

3.4 - A CONTRATADA obriga-se ainda trocar os Produtos, num prazo de até 15 dias, se forem constatados problemas nos mesmos;

3.5 - A CONTRATADA obriga-se a entregar os produtos, em até 05 (cinco) dias corridos da ordem de entrega, no núcleo de merenda da Prefeitura Municipal de Areias, em horário de expediente que é da 8:00 às 17:00 horas de segunda-feira até sexta-feira, sempre avisando a data de entrega com o mínimo de 12 horas de antecedência.

CLÁUSULA 4.ª - DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecida sujeitará a contratada as sanções previstas na Lei 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Havendo atraso na entrega do material, o fornecedor arcará com os prejuízos apurados, salvo se houver motivo excepcional, devidamente fundamentado e justificado pela CONTRATADA e aceito pela CONTRATANTE.

Pela inexecução total ou parcial do termo de compromisso, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- * advertência;
- * multa de 0,5% (cinco décimo por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso no prazo de entrega dos materiais;



* multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, por infração de qualquer outra cláusula contratual, dobrada na reincidência; e,

- a) - suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de até 2 anos;
- b) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA 5.ª - DOS VALORES

Dá-se a este contrato o valor global de aquisição de **RS 5.892,03 (cinco mil oitocentos e noventa e dois reais e três centavos)**, referente aos produtos descrito mais precisamente no item I deste contrato.

Asa despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03 - EDUCAÇÃO - RECURSOS ADICIONAIS

12.361.0005.2.034 - Manutenção da Educação Básica- Educação Adicionais

70 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.05.220 - Material de Consumo

02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

01 - SETOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0002.2.002 - Manutenção do Setor de Administração Geral

17 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.01.110 - Material de Consumo

CLÁUSULA 6.ª FORMA DE PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos serão efetuados após 30 dias da entrega do objeto solicitado e recebimento atestado por pessoa credenciada pela Municipalidade, atendido o artigo 62 da Lei 4.320/64.

6.2.- Não ocorrendo o pagamento dentro do prazo estipulado por culpa da Prefeitura, esta fará o pagamento corrigido por índice determinado pelo Governo Federal para a espécie, observada a legislação aplicável.

CLAUSULA 7.ª - PRAZO DE VALIDADE DESTA CONTRATO

Este contrato se iniciará na data de sua assinatura e se encerrará em 31 de dezembro de 2016.

CLAUSULA 8.ª - DA RESCISÃO

A contratante poderá rescindir o presente contrato, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses previstas no artigo 78, inciso I e XII da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à contratada qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstrarem cabíveis em processo administrativo regular.

O contratado poderá rescindir o contrato caso o pagamento das parcelas ultrapasse um prazo de 90 (noventa) dias corridos, após a entrega da nota fiscal correspondente, sem que caiba à contratante qualquer indenização.

No caso de rescisão deste contrato, a parte culpada incorrerá na multa de 10% (dez por cento), do valor do presente contrato, além das obrigações de indenizar integralmente a parte prejudicada por todas as



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

87
D

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep :12 820 000

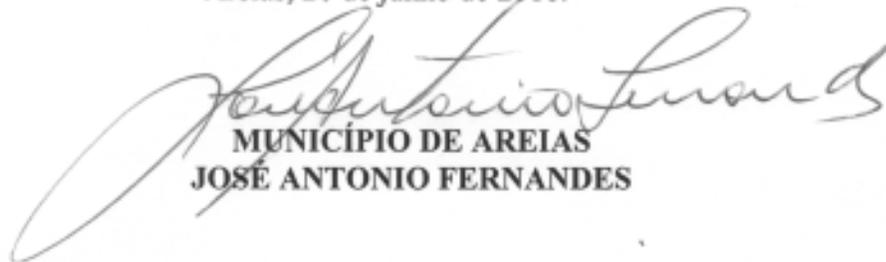
despesas judiciais em que esta tiver de incorrer para conservar e assegurar os seus direitos, inclusive honorários advocatícios, estabelecidos à base de 20% (vinte por cento), do valor do contrato.

CLÁUSULA 9.ª - DO FORO

8.1.- Fica eleito o foro da comarca de Queluz, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e na presença das testemunhas abaixo.

Areias, 20 de junho de 2016.


MUNICÍPIO DE AREIAS
JOSÉ ANTONIO FERNANDES


ELÉTRICA FERRAGENS PAULISTA LTDA. - EPP
MUNIQUE FERREIRA PAULINO

Testemunhas:

Nome -
CPF.-

Nome -
CPF .-